

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 19 Fl. 01
03 de Setembro de 2008

DATA DA REUNIÃO: TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO
FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE--

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS –
PRESENTE**-----

VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE--

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS-----

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso



Acta N.º 19 Fl. 02
03 de Setembro de 2008

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foram apresentadas duas declarações as quais constituem as subsequentes sete folhas.-----

A large diagonal line is drawn across the lower half of the page, from the bottom left corner towards the top right corner, indicating that the content of this section is not present or has been removed.

Declaração apresentada pelo Presidente da Câmara, Castro Fernandes e Vereadores eleitos: Luís Freitas Rodrigues; Ana Maria Ferreira; Júlia Godinho e José Pedro Machado.

No passado dia 18 de Agosto de 2008 recebemos, nesta Câmara Municipal, o Sr. Primeiro Ministro Eng^o José Sócrates que nos anunciou um importante investimento para o nosso Concelho e para todo o Vale do Ave. Como aliás referiu " não é todos os dias que se divulga um investimento tão volumoso, de cerca de 5 milhões de euros, e não é todos os dias que se divulga o compromisso da criação de 1200 novos postos de trabalho".

A instalação de um moderno Centro de Relacionamento e Apoio Técnico ao Cliente do Grupo Portugal Telecom é a prova de um trabalho árduo realizado durante meses junto do Governo e do Grupo da PT. Estas negociações traduziram-se num projecto sólido, sustentável e num projecto para o futuro, que permitirá diminuir o nosso desemprego, dignificando as nossas famílias, elevando-lhes a sua qualidade de vida, criando-lhes novos postos de trabalho qualificados, atraindo mais pessoas para o nosso Concelho, como sucedeu com a implementação de outros investimentos, nomeadamente os CDH'S (Habitação a Custos Controlados).

O crescimento económico de Santo Tirso mede-se assim em actos, em protocolos firmados, em compromissos, que nos garantirão não só a redução do desemprego do Concelho, como também na captação de investimento tecnológico de topo na área das telecomunicações. Este é um compromisso de longa duração que irá funcionar dentro de 44 semanas, como disse o Presidente da Portugal Telecom Eng^o Zeinal Bava.

Depois de termos sofrido tantos ataques cerrados a maioria deles tão aparatosos como falsos, com notícias catastróficas sobre o investimento em Santo Tirso é com pasmo que assistimos às posições deste PSD pelo facto do "Governo ter sido sensível aos diferentes apelos dos partidos da oposição" e que "esta decisão é fruto da enorme pressão que tem sido colocada pelo PSD", como manifestaram num comunicado.

Caricato. Quem tudo fez para denegrir o nome de Santo Tirso não tem agora o direito de reivindicar nada. Foram os verdadeiros autores da "política de terra queimada para Santo Tirso".

De facto este tipo de postura revela uma falta de coerência e de assertividade para já não falar de carácter e postura política. Julgará este PSD que irá tirar proveito do nada que fez, ou já se esqueceu que nunca apresentou nenhuma alternativa, nunca se preocupou com o desemprego da população de Santo Tirso, antes pelo contrário enfatizou até à exaustão a questão do desemprego em estatísticas, em percentagens,

em campanhas de propaganda e de apelo directo ao voto só gerando instabilidade e receios junto da população.

Ao mesmo tempo revela um desnorte político, que é bem visível. Se por um lado diz que o mérito deste investimento é do PSD e que irá "estar vigilante" (leia-se o Presidente da Distrital do PSD), por outro lado diz tratar-se de um tipo de emprego que fragiliza os trabalhadores, porque lhes retira qualquer esperança para organizarem o seu futuro com alguma estabilidade e que se trata de empregos precários e de baixos salários.

Não se compreende!

Fazemos também referência a um PSD egocêntrico e narcisista que aliás desconhecíamos. Isto a propósito da denúncia da nossa postura nos convites para a Cerimónia deste investimento. Como devem saber o convite foi oficial, publicado nos órgãos de comunicação social e dirigido a todos aqueles que quisessem participar neste acto tão nobre e tão importante para o desenvolvimento de Santo Tirso, até pelo prazo limitado que nos foi dado para a cerimónia.

Escusa este PSD de perder o seu tempo a repudiar ou a denunciar acusando-nos de sermos donos ou proprietários deste Concelho. Não o somos. Somos sim os eleitos locais, nascidos e criados em Santo Tirso que obtivemos a confiança da nossa população, por duas vezes sucessivas e com maioria absoluta, para liderar e gerir os destinos deste Concelho, por muito que isso custe a digerir a esta oposição. E não delegamos em ninguém o que nos foi mandatado nas urnas pelo voto da população do Concelho de Santo Tirso.

Este será um de muitos outros investimentos que se seguirão.

Apesar de todas as acusações e insinuações em tom medíocre, de todas as críticas negativas, de todas as lamentações, proveitos e protagonismos individuais da parte dos partidos da oposição, só vêm comprovar uma coisa: que estamos no caminho certo e que este investimento é um dos importantes e fulcrais impulsos para a dinamização e desenvolvimento deste Concelho.

, numa ...omia ...tivas ...lo poderá ...relê que se ...orto 2001. ...geral, apro- ...alargá-lo. ...tuições da ...à história

...stituições, ...ão, ou ...ribundas, ...é ...as aludi na ...rgunta. ...um bom

...gumas ...á a ...ades ...nento da ...nestas ...dições que ...nformal

...tribuição do ...Ives Costa à ...na português ...para com a



Câmara Municipal de Santo Tirso

AMANHÃ, DIA 18, ÀS 11 HORAS

SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO EM SANTO TIRSO

Venho, por este meio, convidar V. Excia. para estar presente numa cerimónia pública, presidida por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, Eng.º José Sócrates, para a apresentação de um grande investimento no concelho de Santo Tirso.

A cerimónia pública realizar-se-á, amanhã, dia 18 de Agosto, às 11 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

Agradeço a atenção e conto com a sua presença na cerimónia.

Santo Tirso, 17 de Agosto de 2008

O Presidente

Castro Fernandes

05
J
47

Publico
17/08/08

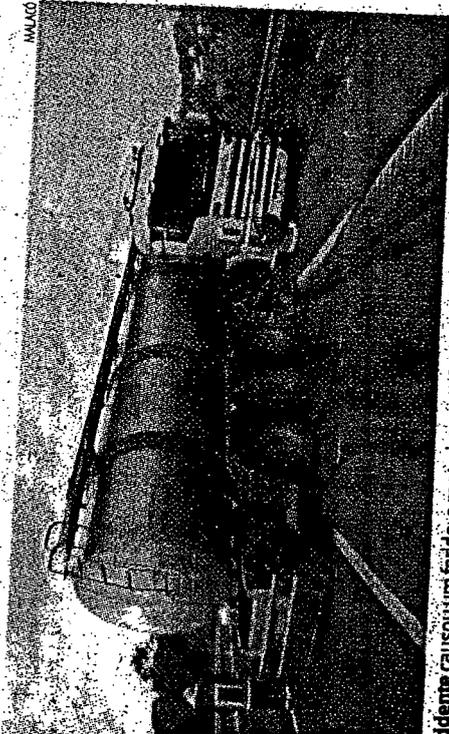
maais jovens. Os pais, muitas vezes, consideram a prova "radical demais", como acontece com os

O Downhill é um desporto que tem ganho muitos adeptos. E de diversas idades

Câmara Municipal de Valongo retirou os apoios. A competição "a sério", realiza-se hoje, a partir das 11,30 horas. ■

VILNA NOVA DE GAIA

Despiste de camião obrigou a cortar A29



Acidente causou um ferido, o motorista, que foi transportado para o hospital

Mais um acidente com um camião na A29. O despiste de um camião, entre os nós de S. Félix da arinha e de Arcozelo, em Gaia, obrigou ao corte da circulação da auto-estrada, ao final da tarde de ontem. O acidente ocorreu ao quilómetro 42, no sentido Espinho/Porto, pouco depois das 19 horas, e causou um ferido ligeiro - o motorista do camião. A vítima teve de ser desencarada e foi transportada para o hospital com nove elementos. ■



Câmara Municipal de Santo Tirso

AMANHÃ, DIA 18, ÀS 11 HORAS

SUA EXCELENÇA O SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO EM SANTO TIRSO

Venho, por este meio, convidar V. Excia. para estar presente numa cerimónia pública, presidida por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, Eng.º José Sócrates, para a apresentação de um grande investimento no concelho de Santo Tirso.

A cerimónia pública realizar-se-á, amanhã, dia 18 de Agosto, às 11 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

Agradeço a atenção e conto com a sua presença na cerimónia.

Santo Tirso, 17 de Agosto de 2008

Os meus melhores cumprimentos,

O Presidente,

Castro Fernandes

Handwritten notes: "5/20/08" and "NF" with a signature.

Declaração do Senhor Presidente da Câmara sobre a declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD no período de antes da Ordem do Dia, da reunião de Câmara realizada no dia 14 de Agosto findo.

Em aditamento ao que já dissemos na reunião de Câmara de 14 de Agosto findo, sobre a convocatória dessa reunião, pretendemos ainda referir o seguinte:

Reitera-se que no final da reunião de Câmara realizada no dia 23 de Julho, foi comunicada a hipótese de ocorrer uma reunião durante o mês de Agosto, caso se mostrasse necessária e urgente a sua realização, situação em que, para além da convocatória da reunião, a efectuar nos termos legais, se avisaria os Senhores Vereadores por telefone ou por correio electrónico, para que, com a maior antecedência possível, pudessem organizar as suas agendas.

Nessa reunião nenhum dos Senhores Vereadores presentes manifestou a sua indisponibilidade para a realização de uma reunião no mês de Agosto, nomeadamente por motivo de férias.

Posteriormente à data daquela reunião, veio a verificar-se a necessidade de convocar uma reunião de Câmara para discutir e votar dois assuntos da máxima importância para o concelho, os constantes dos itens 4 e 5 da respectiva Ordem do Dia, tendo-se decidido adiar a reunião prevista para o dia 6 de Agosto para o dia 14, quer pelo facto de não ser possível preparar os assuntos para data anterior àquela em que a reunião se veio a realizar, quer pelo facto de, ao ser em final de quinzena, ser mais fácil aos Senhores edis que se encontrassem no gozo de férias deslocarem-se a Santo Tirso para participarem na reunião.

Foi aliás o que sucedeu com dois dos membros da Câmara Municipal a tempo inteiro, que, apesar de se encontrarem no gozo legítimo de férias interromperam as mesmas para virem à reunião.

O adiamento da reunião do dia 6 para o dia 14 não foi feito no uso de uma prerrogativa "*primus inter pares*", mas no uso de uma competência que a lei confere ao Presidente da Câmara, sendo que as competências legalmente previstas são irrenunciáveis e são para ser exercidas quando necessário. Não nos demitimos das funções para que fomos eleitos, nem renunciámos ao mandato que nos foi conferido.

Apesar da comunicação das alterações ao dia e hora marcados para as reuniões poder ocorrer apenas com a antecedência de 3 dias, logo que foi decidida essa alteração a mesma foi comunicada aos Senhores Vereadores, por cartas registadas com aviso de recepção datadas de 30 de Julho último, sendo que no mesmo dia a Secretária do executivo camarário comunicou a data da reunião aos Senhores Vereadores por correio electrónico e, a um deles, por telefone.

Mais uma vez, e apesar da antecedência com que foi feita a comunicação, nenhum dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD manifestou a sua indisponibilidade para comparecer à reunião na data indicada.

Pelo que não entendemos a declaração apresentada no período de antes da ordem do dia daquela reunião.

Será porque há falta de soluções alternativas ou crítica construtiva à política que vem sendo seguida pela maioria eleita para orientar os destinos do Concelho, os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD tentam, a todo o custo, passar a ideia de que não lhes é dada a possibilidade de participar nas decisões da Câmara?

Quanto ao ponto 4 da Ordem do Dia, o mais importante daquela reunião, foi enviado todo o expediente, além de que, a proposta de 1ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona das Rãs já era do conhecimento dos Senhores Vereadores, pois esteve presente na reunião de 11 de Junho último.

De que serviu? A posição dos Senhores Vereadores foi de abstenção, não se tendo pronunciado quanto à questão a decidir naquela reunião, ou seja, quanto aos resultados da discussão pública da alteração em causa.

Não precisamos de lições de democracia.

Sabemos que temos um mandato a cumprir, conhecemos as nossas competências e exerceremos as mesmas em prol do desenvolvimento do Concelho de Santo Tirso.

Reunião: ORDINÁRIA



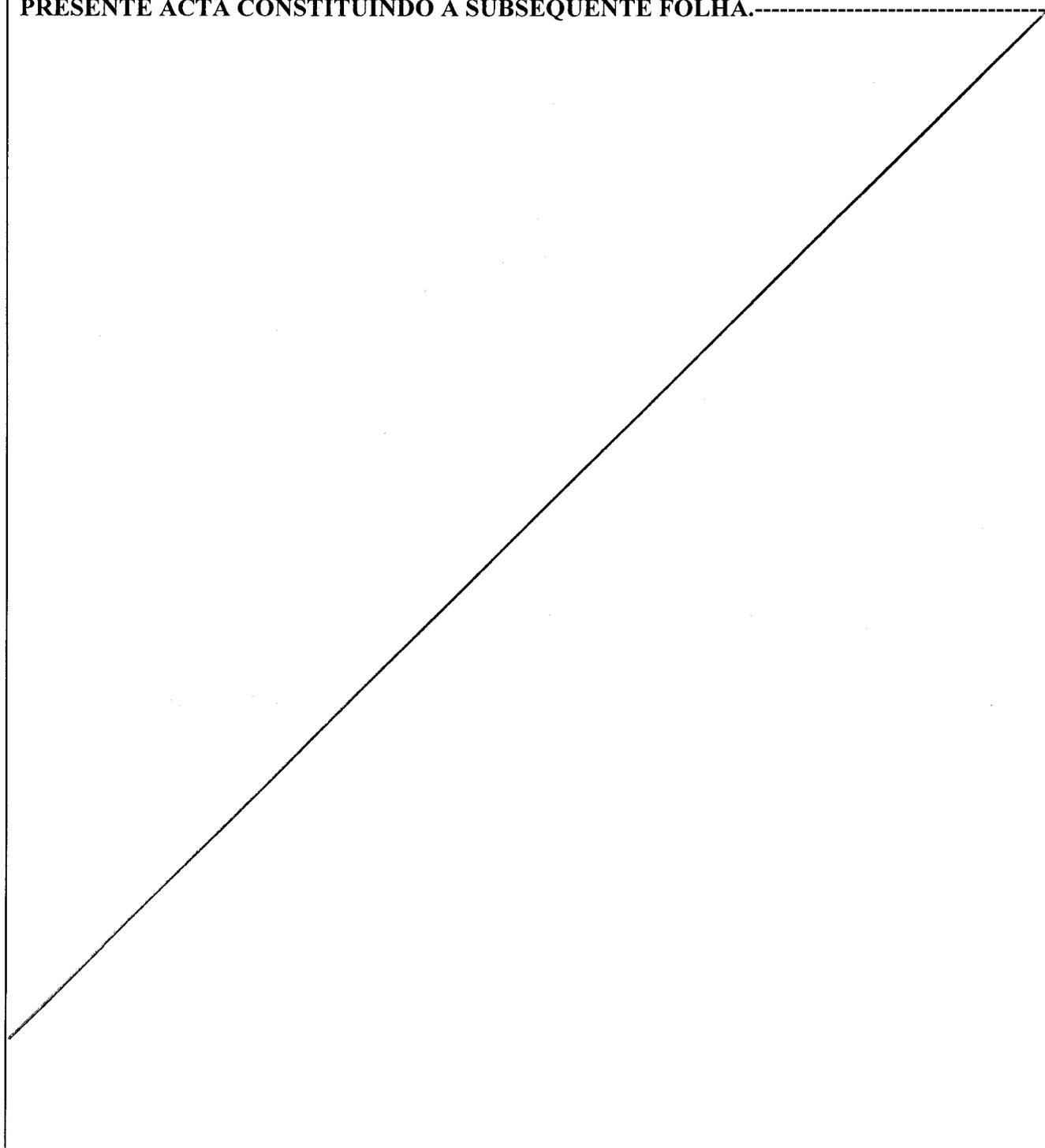
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 19 Fl. 10
03 de Setembro de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JF'.

A handwritten mark or signature in black ink, appearing to be 'H'.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/SETEMBRO/2008 – ACTA Nº 19

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (14/08/2008)
 - 2 – Protocolo de Acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Portugal Telecom tendo por objecto a instalação no Município de Santo Tirso um Serviço de Call Center: ratificação
 - 3 – Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno destinada à ampliação do Cemitério de S. Martinho do Campo: Aditamento ao contrato-promessa de compra e venda registado com o nº 2/2005: ratificação
 - 4 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre um caminho de servidão sito em S. Tomé de Negrelos para execução da obra de “Rectificação, Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Cidade de Luanda – 2ª fase”
 - 5 – Concurso Público para a Constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos, para a construção de equipamentos urbanos e infra-estruturas de relevante interesse municipal: Resposta aos pedidos de esclarecimentos
 - 6 – Proposta de atribuição de Prémios de Mérito Escolar 2007/2008
 - 7 – Comparticipação do custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes da agregados familiares carenciados (subsídio de alimentação) para o ano lectivo 2008/2009
 - 8 – “VIII Milha Urbana de Santo Tirso”: Proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Atletismo de Santo Tirso
 - 9 – Outros subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 29 de Agosto de 2008

O Presidente,

Praça 25 de Abril • 4780-373 SANTO TIRSO
TEL.: 252 83 04 00 • FAX: 252 85 65 34
LINHA AZUL 808 201 056 Protecção Civil
E-MAIL: gap@cm-stirso.pt
INTERNET: WWW.CM-STIRSO.PT



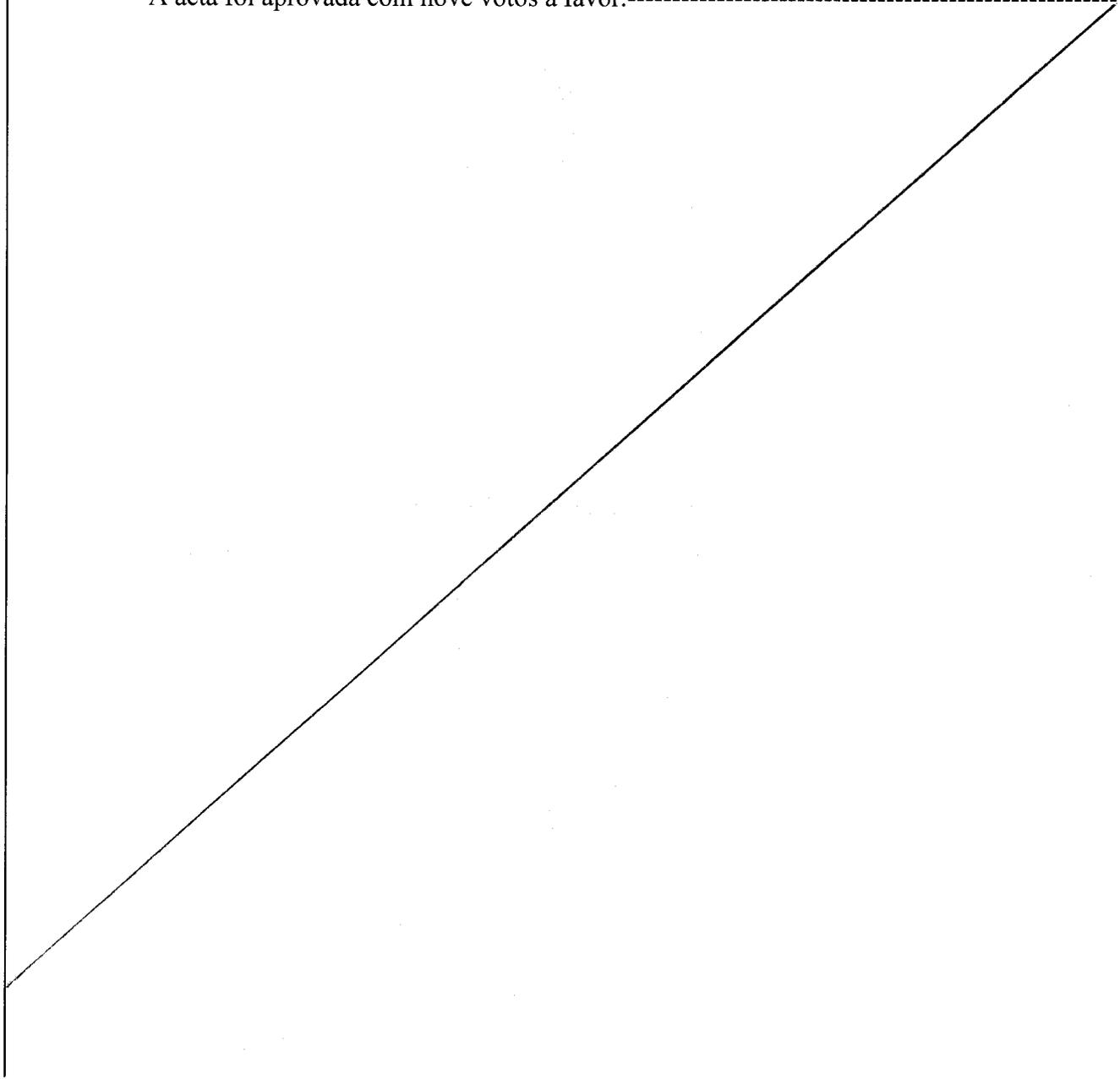
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (14/08/2008)---

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia catorze de Agosto findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com nove votos a favor.-----





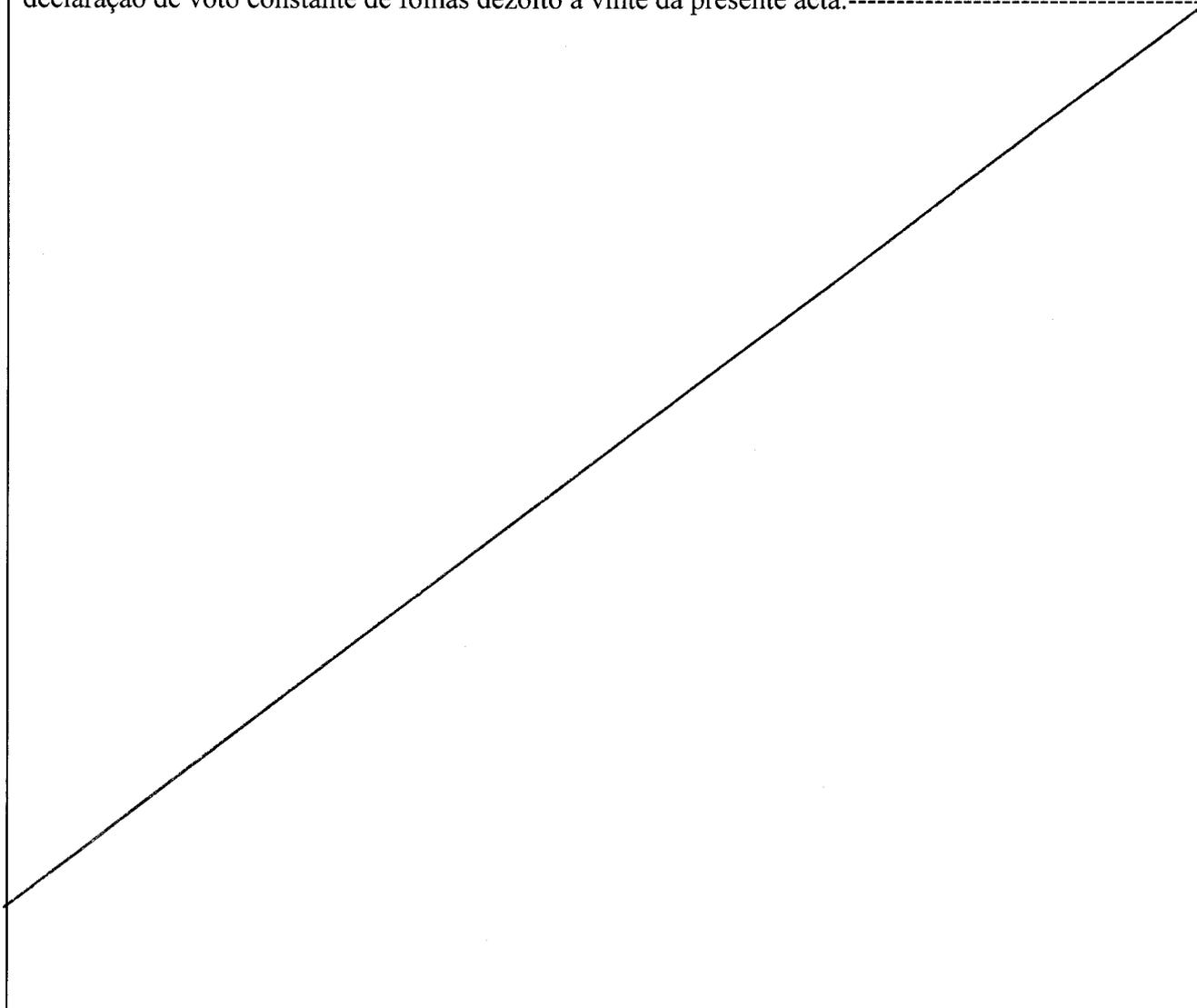
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

2. PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A PORTUGAL TELECOM TENDO POR OBJECTO A INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO UM SERVIÇO DE CALL CENTER: RATIFICAÇÃO

Presente o Protocolo de Acordo acima referido, assinado no dia dezoito de Agosto findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar o aludido Protocolo de Acordo.----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do P.S.D. foi apresentada a declaração de voto constante de folhas dezoito a vinte da presente acta.-----



PROTOCOLO DE ACORDO

Considerando o interesse da Portugal Telecom em instalar no Norte de Portugal um Serviço de Call Center;

Considerando o interesse do município de Santo Tirso na instalação daquele serviço no seu concelho, nomeadamente pelo facto de o investimento em causa potenciar o desenvolvimento social e económico do concelho de Santo Tirso, quer com a criação de postos de trabalho directos, cuja estimativa é de cerca de 1200 postos de trabalho a afectar à funcionalidade daquele serviço de call center, quer pelos demais benefícios indirectos que a criação de emprego trará ao concelho de Santo Tirso;

Considerando, ainda, que cabe aos órgãos municipais, no âmbito das suas atribuições e competências, apoiar o desenvolvimento local e “colaborar no apoio a iniciativas locais de emprego”, nos termos do nº 1, da alínea c), do artº 28º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, não impondo a lei, em concreto, os termos da concessão do referido apoio, deixando aos legítimos representantes do poder local a capacidade de decisão sobre o seu sentido e alcance, atenta a presença e tutela do interesse público municipal:

- Foram desenvolvidas negociações entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Portugal Telecom, no sentido de verificar se estavam presentes todos os requisitos necessários à concretização do investimento em causa e à sua localização no Concelho de Santo Tirso, aproveitando a posição estratégica desta Cidade, no contexto da região norte de Portugal;
- Assim, quanto ao perfil dos operadores dos serviços de call center (pessoas com o 12º ano ou frequência universitária, com conhecimentos de informática na óptica do utilizador), a Portugal Telecom propõe-se recorrer à Bolsa de Emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional para satisfazer as suas necessidades de recursos humanos, propondo-se dar formação inicial aos seus colaboradores durante um período de 8 a 10 semanas antes da abertura;
- Quanto à implantação física do investimento em causa, a Portugal Telecom manifestou interesse em instalar-se num terreno que pertence ao

domínio privado do município de Santo Tirso, com a área aproximada de 4790m², sito na rua do Tapado da cidade de Santo Tirso, delimitado conforme planta anexa, que fica a fazer parte integrante do presente protocolo, atentas as suas vantagens comparativas, nomeadamente ao nível das suas acessibilidades rodoviárias e inserção na rede de transportes municipais;

➤ Para o efeito, a Portugal Telecom solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um direito de superfície a constituir sobre o terreno supra identificado, pretensão que se manifesta exequível, porquanto o mesmo não se mostra necessário, de imediato, à prossecução das atribuições do município, traduzindo-se a concessão do direito de superfície numa forma legítima de administração do património do município, uma vez que, ainda que a título gratuito, se consubstancia num benefício para o interesse público municipal;

Face ao exposto entre:

- A) O Município de Santo Tirso, aqui representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal, Eng^o António Alberto de Castro Fernandes, ao abrigo da competência excepcional prevista no n^o 3 do art^o 68^o da Lei 169/99 e
- B) A Portugal Telecom, aqui representada pelo Presidente da Comissão Executiva, Eng^o Zeinal Bava

É celebrado o presente protocolo de acordo pelo qual:

1. O município de Santo Tirso desde já se compromete a ceder o direito de superfície sobre a parcela de terreno delimitada na planta anexa à Portugal Telecom, nos seguintes termos:

a) A parcela de terreno sobre a qual será constituído o direito de superfície destina-se à construção de um edifício para instalação de um serviço de call center, a construir nos termos que vierem a ser licenciados pela Câmara Municipal;

b) O direito de superfície será constituído a título gratuito;

c) O direito de superfície será constituído pelo prazo que vier a ser acordado entre as partes;

d) A construção do edifício em causa deverá ter início no prazo de seis meses a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície e a sua conclusão no prazo de nove meses a contar da mesma data, devendo a superficiária iniciar a actividade a que corresponde o fim do contrato no prazo máximo de três meses contados a partir da conclusão da obra, considerando-se, para o efeito, a data da emissão da respectiva licença de utilização;

e) A transmissão do direito de superfície ou a sua oneração a qualquer título fica sujeita a autorização da Câmara Municipal de Santo Tirso, que em caso de autorização, detém o direito de preferência;

f) As demais condições de constituição do direito de superfície serão posteriormente acordadas entre as partes no prazo de um mês a contar desta data.

2. O Município de Santo Tirso desde já autoriza a Portugal Telecom a entrar na posse da parcela de terreno para efeitos de elaboração dos estudos e projectos necessários à concretização do objecto deste protocolo.

Pelo representante da Portugal Telecom foi dito que concorda com as condições constantes deste protocolo.

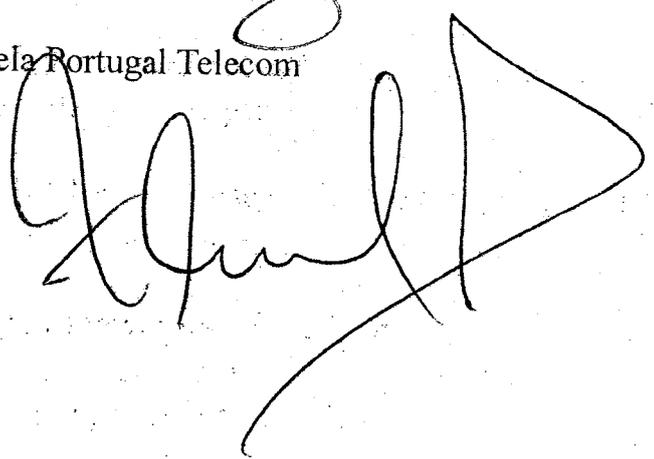
O presente protocolo foi exarado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 18 de Agosto de 2008

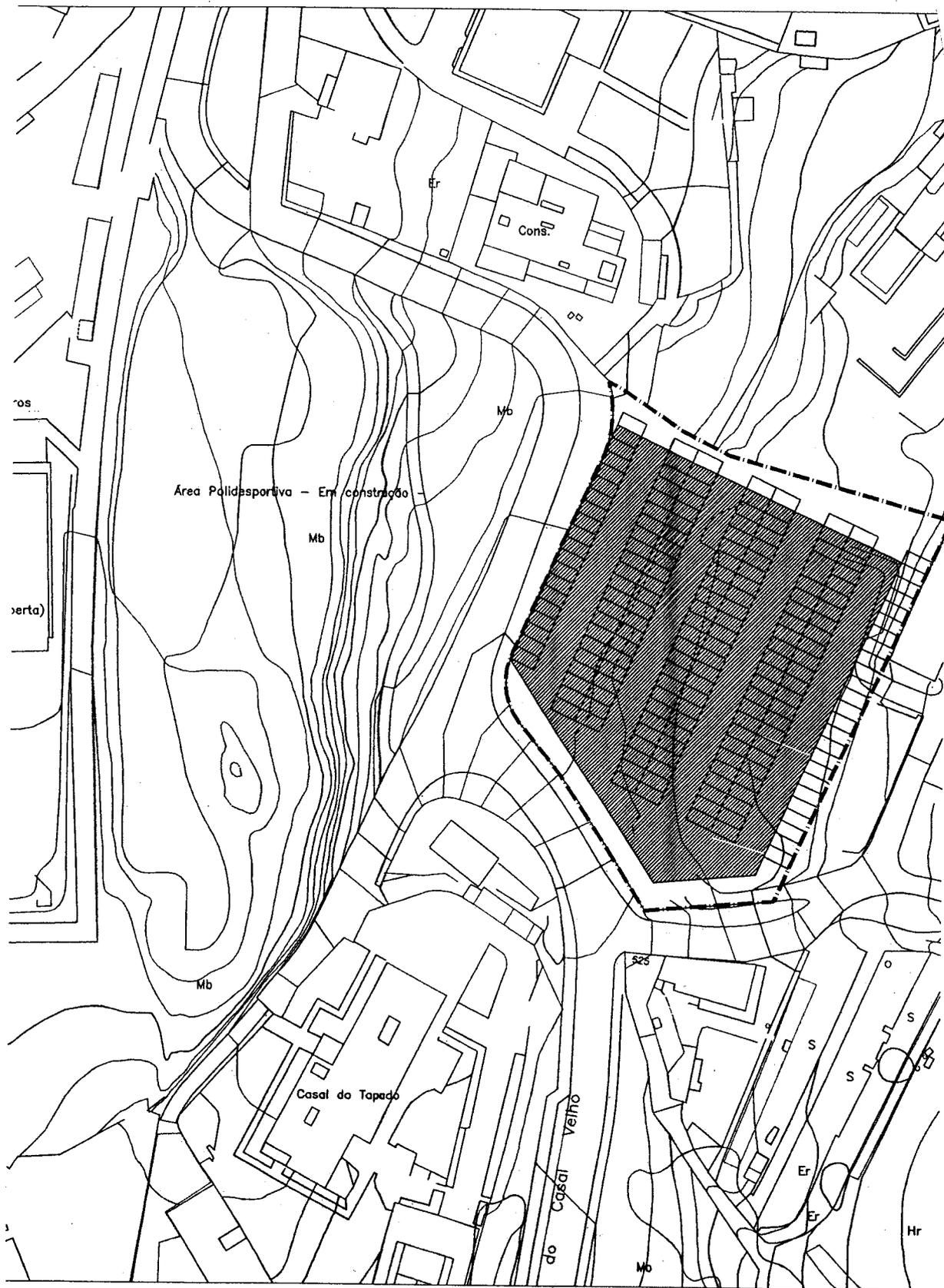
Pelo Município de Santo Tirso



Pela Portugal Telecom



Câmara Municipal de Santo Tirso



proposta de implantação - escala 1:1000

Área do Terreno = aprox. 4790 m²

Área de Implantação= aprox. 3700 m²



Reunião da Câmara Municipal de Santo Tirso – 3 de Setembro de 2008

Declaração de voto dos Vereadores do PPD/PSD

O Protocolo de Acordo que aqui se ratifica é positivo para o concelho de Santo Tirso.

A instalação em Santo Tirso de um Serviço de Call Center da Portugal Telecom, para além do interesse da empresa (que tinha outras alternativas), e do município, em termos de desenvolvimento municipal, acolheu a ideia de que Santo Tirso é um concelho em situação economicamente depressiva. Aquilo que tantas vezes parece não se querer assumir aqui nesta Câmara, foi assumido publicamente pelo Senhor Primeiro Ministro.

A estimativa de criação de 1200 postos de trabalho, embora a cargo de empresas de trabalho temporário, de muito inferior garantia de estabilidade e rendimento médio aceitável, resolve um problema de ocupação. E isso é positivo. Mas não resolve um problema de emprego e carreira profissional. Como deixa fora deste processo milhares de desempregados deste concelho, possuidores de perfis habilitacionais inferiores aos exigidos. Aliás, a escolha de candidatos com 12º ano ou frequência universitária, sabemos bem, prende-se com a facilidade de prescindir de muitos deles, por razões de ingresso posterior no ensino superior ou conclusão dos cursos. Mas mesmo assim é positivo.

Não faz muito tempo que o PSD levantou a sua voz e manifestou opinião preocupada quanto ao rumo do investimento neste concelho. À falta, há anos, de uma alternativa ao sector têxtil, a incapacidade de atracção de indústrias, o atraso na implantação de iniciativas ligadas ao empreendedorismo jovem, a falta de Universidade e investigação aplicada, os péssimos indicadores transformados em custos de contexto negativos, a agressividade de concelhos vizinhos ou distantes, ouvimos responder que este executivo sabe gerir o município de forma calculada, estruturada e sem os histerismos de atracção de investimentos megalómanos que existem dois/três anos e depois se deslocalizam deixando um cenário de abandono, desconfiança e de incertezas.

Não é o investimento anunciado e o protocolo a ratificar que nos preocupam. Mas este tipo de considerações. Assim, achamos que este conjunto de apreciações é muito infeliz, porque coloca em causa investimentos de dois ou três anos, também apadrinhados pelo Senhor Primeiro Ministro ou por membros deste Governo, porque dá a ideia que há uma espécie de circuito mediático do Governo, do estilo, ora agora aposto aqui, ora logo aposto ali, para maquilhar os números negros do desemprego e do Norte do país. E pode levar a acharmos que está certo quem pensa que o Senhor Primeiro Ministro “antecipou surpreendente aumento do desemprego em Agosto com manobra mediática”, como se pode ler no Semanário de 22 de Agosto, na linha crítica do semanário SOL e de muitas outras intervenções públicas da comunicação social.

Ou pior, o que foi dito induz a que pensemos que nada disto era pretendido pela Câmara Municipal de Santo Tirso, uma vez que pelas palavras proferidas, publicadas e assumidas, revelou não estar interessada em investimentos megalómanos. Mas estava. E dada a contradição entre o dito e feito, nem se sentiu à vontade para convidar os Vereadores do PSD.

E acabou por aceitar este investimento, que pelos números se tentou dizer ser megalómano, mas que seguramente não queremos que exista dois/três anos e depois se deslocalize. E se é assim, Senhor Presidente, porque razão neste protocolo não se definiu um prazo mínimo de constituição do direito de superfície de, não apenas superior aos tais dois a três anos, mas com uma vida útil que garanta a tal estabilidade ao investimento e segurança aos tirsenses – 10, 20, 30 anos, porque não?

Mas mesmo assim, este investimento é positivo.

Para terminar, votamos favoravelmente este protocolo, porque, apesar dos apontamentos feitos, este investimento é importante para um concelho que

1. tem a maior taxa de desemprego do país
2. tem o penúltimo lugar nos índices de poder de compra concelhio da Área Metropolitana do Porto (apenas Arouca fica atrás)

3. é o 2º concelho que mais população perde no Vale do Ave, tanto no período 1991/2001, como no período 2001/2006 (apenas Viera do Minho perde mais)
4. é o concelho que tem a 2ª pior taxa de natalidade do Vale do Ave e a 2ª maior taxa de mortalidade (apenas Vieira do Minho está pior)

Gostaríamos, no entanto, que pudessem ser esclarecidos os tirsenses sobre os prazos seguros para o início da actividade do call center, bem como quanto ao valor suportado pela autarquia nesta operação?



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

3. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. MARTINHO DO CAMPO: ADITAMENTO AO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO COM O N.º 2/2005: RATIFICAÇÃO-----

Presente o aditamento ao contrato-promessa de compra e venda registado com o número 2/2005, celebrado em vinte e dois de Agosto findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, que altera o modo de pagamento do preço deliberado em reunião camarária de dois de Março de dois mil e cinco (item cinco da respectiva acta).-----

O Senhor Presidente submeteu à ratificação do executivo camarário a celebração do aludido aditamento ao contrato-promessa, pelo qual, pelas razões constantes do mesmo, se procedeu ao pagamento da parte do preço em falta.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar a decisão de celebração do referido aditamento, nos precisos termos do documento assinado em vinte e dois de Agosto findo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

22
[Handwritten signature]

**Aditamento ao Contrato – Promessa de Compra e Venda
registrado com o nº 2/2005**

Outorgantes:

Primeiro – Narciso Fernando Ferreira de Oliveira, casado, natural da freguesia de S. Martinho do Campo, concelho de Santo Tirso, onde reside no lugar de Arnozela, portador do Bilhete de Identidade número 2798675, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 11 de Maio de 1999, o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade “Sociedade Agrícola da Arnozela, Lda.”, com sede no referido lugar de Arnozela, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso com o número mil seiscentos e quarenta e um, pessoa colectiva número 501 799 818, com o capital social de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela assembleia geral da identificada sociedade, conforme consta da acta nº 41 da reunião realizada em 28 de Janeiro de 2003.-----

Segundo - António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso.-----

E pelos outorgantes foi dito:-----

Primeiro – Que por contrato-promessa de compra e venda celebrado na Câmara Municipal de Santo Tirso em vinte e dois de Março de dois mil e cinco, a representada do primeiro outorgante prometeu vender ao município de Santo Tirso uma parcela de terreno com a área de 1 180,30 m² (mil cento e oitenta vírgula trinta metros quadrados), melhor identificada naquele contrato, destinada à ampliação do Cemitério de S. Martinho do Campo.-----

Segundo – A escritura de compra e venda ficou de ser celebrada logo que se mostrem canceladas as hipotecas existentes sobre o prédio do qual é a desanexar a parcela (inscrições C-AP.36 de 2002/05/15 e C-AP.18 de 2002/08/20, actualmente a favor da Sociedade Barcamaia – Consultoria e Gestão de Empresas, S.A.), bem como a penhora registada a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (inscrição F-AP.23 de 2007/07/09).-----

Terceiro – A promitente vendedora tem tido dificuldade em proceder ao cancelamento daqueles ónus, por razões inerentes a um erro material existente no processo judicial onde foi ordenada aquela penhora, que se mostra pendente de rectificação.-----

Quarto – Sucede que já foi executada a obra de ampliação do Cemitério de S. Martinho do Campo, tendo apenas sido pago à promitente – vendedora a quantia de 7 501,80 € (sete mil quinhentos e um euros e oitenta cêntimos).-----

Quinto – Estando o município na posse do terreno e tendo sido executada a obra a que o mesmo se destinava, as partes entendem que é justo proceder-se ao pagamento da parte do preço em falta, na importância de 67 516,20 € (sessenta e sete mil quinhentos e dezasseis euros e vinte cêntimos).-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

Sexto – O prédio hipotecado, mesmo sem a área ocupada pela ampliação do cemitério de S. Martinho do Campo mantém um elevado valor, sendo suficiente para garantir o crédito da sociedade beneficiária da hipoteca, sendo que em relação à penhora registada a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A., o respectivo crédito já está extinto, faltando apenas proceder ao seu cancelamento na Conservatória do Registo Predial.-----

Sétimo – Pelo que, nesta data, o município de Santo Tirso paga à representada do primeiro outorgante, a parte do preço em falta, no montante de 67 516,20 € (sessenta e sete mil quinhentos e dezasseis euros e vinte cêntimos), nada mais sendo devido à promitente – vendedora pela venda da parcela de terreno em causa.-----

Oitava – Quanto à data para a celebração da escritura de compra e venda, mantém-se o previsto nas cláusulas quarta e quinta do contrato-promessa celebrado em vinte e dois de Março de dois mil e cinco.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito ainda que nesta data recebeu a quantia referida na cláusula sétima, de que dá quitação.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aprova o presente aditamento ao abrigo da competência excepcional prevista no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, remetendo-se o mesmo à próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

Santo Tirso e Paços do Concelho, 22 de Agosto de 2008

O Primeiro Outorgante, Lda

Indústria Agrícola de Antares, Lda
A Gerência

O Segundo Outorgante,

O presente documento está isento de imposto de selo nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo código.

A Directora do Departamento Administrativo,

Adriana



4. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE TRÊS TERRENOS PARTICULARES SITOS EM S. TOMÉ DE NEGRELOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE “RECTIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DE LUANDA – 2ª FASE”-----

Presente informação de trinta de Julho último da Divisão jurídica, registada sob o número treze mil trezentos e dezassete, a dar conhecimento que no âmbito da execução da obra de “Rectificação, pavimentação e drenagem de águas pluviais na rua Cidade de Luanda – 2ª Fase – S.Tomé de Negrelos” torna-se necessário proceder à instalação de um colector de drenagem de águas pluviais e respectivas caixas de visita em três terrenos particulares, um dos quais constitui um caminho de servidão, sitos na freguesia de S.Tomé de Negrelos deste concelho, conforme se ilustra na planta anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Para o efeito, terá o Município de Santo Tirso de constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre os referidos terrenos.-----

Contactados os respectivos proprietários apurou-se que é autorizada a intervenção em dois dos referidos terrenos, sendo que a intervenção no aludido caminho de servidão apenas é autorizada por um dos comproprietários, também proprietário de outro terreno a intervir.-----

As condições impostas pelos dois proprietários como contrapartida do consentimento a que os seus prédios fiquem onerados com a referida servidão administrativa são aceitáveis.-----

A instalação do referido colector nos terrenos em causa será executada nas condições constantes dos documentos dos Anexos II a V da presente minuta da acta.-----

Segundo informação técnica de vinte e dois de Novembro de dois mil e cinco o traçado proposto, em alternativa à intervenção na Rua Cidade de Luanda, afigura-se como o único traçado viável em termos técnicos e económicos, devido à natureza do terreno daquele arruamento (natureza



rochosa), largura do mesmo (média de 3m com muros confinantes) e profundidade do colector (cerca de 6m).-----

Face ao exposto, e porque se afigura imperiosa a conclusão da referida obra, o Senhor Presidente propôs o seguinte:-----

a) Requerer, ao abrigo do disposto nos arts.8º, nº 3, e 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº168/99, e art.64º, nº 7, alínea c), da Lei nº169/99, ambas de 18 de Setembro, ao Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública da constituição urgente da servidão administrativa para instalação de um aqueduto público subterrâneo de drenagem de águas pluviais e respectivas caixas de visita sobre um caminho de servidão com 42,47m de comprimento e cerca de 4m de largura, sito no Lugar de Aldeia Nova, freguesia de S.Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, melhor identificado a cor roxa na referida planta como terreno 1, delimitado no âmbito do Processo de Inventário Judicial nº 9/95 do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, o qual é a confrontar de Norte com caminho público, de Sul e Nascente com Adelino Luís Gonçalves Pimenta e Poente Justina Ferreira Dias da Silva, compropriedade dos referidos confrontantes Justina e Adelino, ela residente na Rua Cidade de Luanda, nº 36, e ele na Rua Armindo Coelho Cardoso, nº 59, da aludida freguesia de S.Tomé de Negrelos.-----

A referida servidão será a constituir numa extensão de 42,47m (quarenta e dois vírgula quarenta e sete metros) de comprimento e 1m (um metro) de largura.-----

De acordo com o relatório de perito da lista oficial o montante da indemnização a pagar pela constituição da referida servidão administrativa, nos termos do disposto no nº 2 do art.8º do Código das Expropriações é de 694,70 € (seiscentos e noventa e quatro euros e setenta centímetros).-----

Sendo o aludido caminho de servidão compropriedade dos referidos interessados e renunciando o Adelino Luís Gonçalves Pimenta ao direito de qualquer indemnização apenas será de efectuar o pagamento da indemnização à Justina Ferreira Dias da Silva, contribuinte fiscal número 180 033 700, pelo montante de 347,35 € (trezentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco centímetros).



b) Aprovar as condições de execução do colector público de drenagem de águas pluviais nas condições constantes dos Anexos II a V da presente minuta.-----

c) Autorizar a constituição da referida servidão administrativa sobre os prédios e nas condições a seguir enunciadas:-----

C.1 – Terreno 2

Constituição de servidão administrativa sobre um prédio rústico, sito no Lugar de Aldeia Nova, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 920 (novecentos e vinte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 00692/240297 (zero zero seis nove dois / dois quatro zero dois nove sete), a confrontar de Norte com Justina Ferreira Dias da Silva e caminho de servidão, de Sul com António da Silva Campos, de Nascente com António Ferreira Grosso e Américo Freitas Santos e de Poente com Manuel da Silva Alves e outros, melhor identificado na referida planta a cor azul como terreno 2, propriedade de Adelino Luís Gonçalves Pimenta, casado, residente na morada já identificada, contribuinte fiscal número 150 911 580, na extensão de 35,62 m de comprimento e 1m de largura.----

Condições impostas pelo proprietário:-----

1º Arrumação do material resultante da demolição de um tanque existente na área de intervenção da obra, em local a indicar pelo proprietário;-----

2º Execução de ramal de saneamento para futura ligação à rede pública de drenagem de águas residuais. Comprometendo-se o proprietário a suportar o custo do respectivo material (tubo).---

C.2 – Terreno 3

Constituição de servidão administrativa sobre um prédio urbano, sito na freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1287 (mil duzentos e oitenta e sete) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 00017/131284 (zero zero zero um sete / um três um dois oito quatro), a confrontar de Norte com Américo Freitas Santos e caminho público, de Sul com António da Silva Campos, de Nascente



com Albino Dias Ribeiro e de Poente com Adelino Luís Gonçalves Pimenta e António da Silva Campos, melhor identificado a cor vermelha na planta anexa como terreno 3, propriedade de Luís Gonzaga Machado, casado, residente na Rua Cidade de Luanda, nº 146, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, contribuinte fiscal número 157 150 860, na extensão de 9,17m (nove vírgula dezassete metros) por 1 (um) metro de largura.-----

Condições impostas pelo proprietário:-----

Reposição das benfeitorias existentes na área de intervenção da obra nas condições actuais.-----

As propostas foram aprovadas com nove votos a favor.-----



5. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO, DE CAPITALS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS-----

Presente informação da Comissão de Abertura de Propostas de vinte e nove de Agosto findo, a sugerir que os esclarecimentos solicitados pela sociedade “Casais – Engenharia e Construção, S.A.” no âmbito do concurso público acima identificado, a seguir transcritos:-----

“1. Relativamente ao anexo II dos termos de referência, existe no CD fornecido, no cap. 3.3.3 – Programa Preliminar, um subcapítulo 3.3.3.5 – Projecto de execução Remodelação do Largo da Feira. Esta Remodelação do Largo da Feira, bem como, o parque de estacionamento apresentado tanto em memória descritiva como em projecto, fazem parte do objecto da Parceria?

2. Relativamente à forma de pontuação do Modelo Organizacional e Contratual a propor, bem como aos projectos de Estatutos da Sociedade a constituir e ao Acordo de Accionistas, agradeçia que nos indicassem qual o v/ entendimento para pontuar um modelo adequado, um modelo não adequado, um modelo contratual adequado e coerente e um modelo contratual desadequado e incoerente” sejam assumidos pelo executivo camarário dado a especificidade do referido concurso e o facto das peças processuais terem sido aprovadas por aquele órgão.-----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs, com base nas informações técnicas anexas à aludida informação, que a Câmara deliberasse prestar os seguintes esclarecimentos, a publicitar nos termos legais:-----

“1. Nem a Remodelação do Largo da Feira, nem o parque de estacionamento fazem parte das obrigações da sociedade comercial anónima a constituir, aliás conforme resulta dos pontos 1.1 e 7.2 dos Termos de Referência.-----

A junção ao processo o Projecto de Execução do Largo da Feira foi feita com o



objectivo de permitir a coordenação do estudo prévio da Requalificação do Mercado Municipal de Santo Tirso com o do Largo da Feira que lhe é contíguo, nomeadamente quanto às redes de infra-estruturas e de concepção arquitectónica em particular no que se refere aos aspectos de acessibilidade.

Embora possa parecer excessiva a junção do projecto de execução do Largo da Feira na sua totalidade, considera-se que a mesma é vantajosa para o desenvolvimento do objecto do presente concurso ao permitir uma melhor integração estética e funcional entre o Mercado Municipal e o Largo da Feira.-----

2. Como nota prévia e óbvia, um modelo desadequado será aquele que não obedece e não cumpre os termos de referência e a lei geral aplicável, bem como, viola o interesse público municipal.

Temos assim dois critérios: o legal e o interesse público municipal.-----

Entendendo-se que o interesse público municipal, nesta fase de escolha do parceiro, consistirá principalmente na análise da viabilidade económica / financeira, o equilíbrio risco/retribuição e optimização dos recursos (na vertente do melhor valor e não apenas o preço mais baixo).

Por sua vez, um modelo incoerente será aquele que contém contradições e ou indefinições susceptíveis de pôr em causa o objecto e finalidade da parceria e o interesse público municipal.-----

Assim:-----

Um Modelo Organizacional e Contratual desadequado e incoerente será aquele que não cumpre os termos de referência e a legislação geral aplicável e que não garante o cumprimento do interesse público municipal.-----

Um Modelo adequado e coerente será aquele que tem um organigrama e uma estrutura contratual que permita o cumprimento do interesse público municipal, ou seja, será aquele modelo que garanta o “sucesso” da parceria.-----

O projecto de estatutos é adequado quando a sua estrutura, a articulação entre os seus órgãos e as respectivas atribuições se mostra equilibrada e sem pontos de conflito, permitindo o funcionamento agilizado da sociedade, sobretudo tendo em conta o seu objecto e o interesse público



municipal.-----

O projecto de estatutos é desadequado quando a sua estrutura, a articulação entre os seus órgãos e as respectivas atribuições se mostra desequilibrada e com pontos de conflito, suscitando o funcionamento bloqueador da sociedade, sobretudo tendo em conta o seu objecto e o interesse municipal.-----

O acordo de accionistas tem como objecto a regulação das relações jurídicas entre as partes, devendo cumprir os critérios acima enunciados, nomeadamente, quanto ao critério do interesse público municipal, o acordo deverá conter:-----

- a clara identificação dos riscos no ciclo do projecto em questão.-----
- as regras de repartição dos riscos dos projectos a desenvolver, devendo o acordo estabelecer que o parceiro privado assumirá os riscos de construção, financiamento, manutenção e disponibilização dos equipamentos de interesse público a construir e ou requalificar.-----

Significa isto que o acordo deverá, prever, entre outras coisas, que competirá ao parceiro privado negociar com as entidades bancárias as condições para o financiamento das obras, assegurar a qualidade e boa execução das mesmas com vista à sua entrega e disponibilização ao Município.-----

-o acordo deverá, também, conter mecanismos que permitam ao parceiro público formas de controlo sobre os custos e a qualidade das construções, taxas de juros dos financiamentos, custos de manutenção, montantes da rendas, etc, com vista à racionalização dos projectos a desenvolver.-----

- outros pontos que deverão constar no acordo: a responsabilidade pelos projectos de arquitectura e especialidades, formas de controlo na execução das obras (fiscalização), estudos prévios, etc.-----

Assim:-----

Um acordo de accionistas desadequado será aquele que não cumpre os critérios da legalidade e do interesse público municipal.-----

Um acordo de accionistas adequado será aquele que cumpre tais critérios, estabelecendo



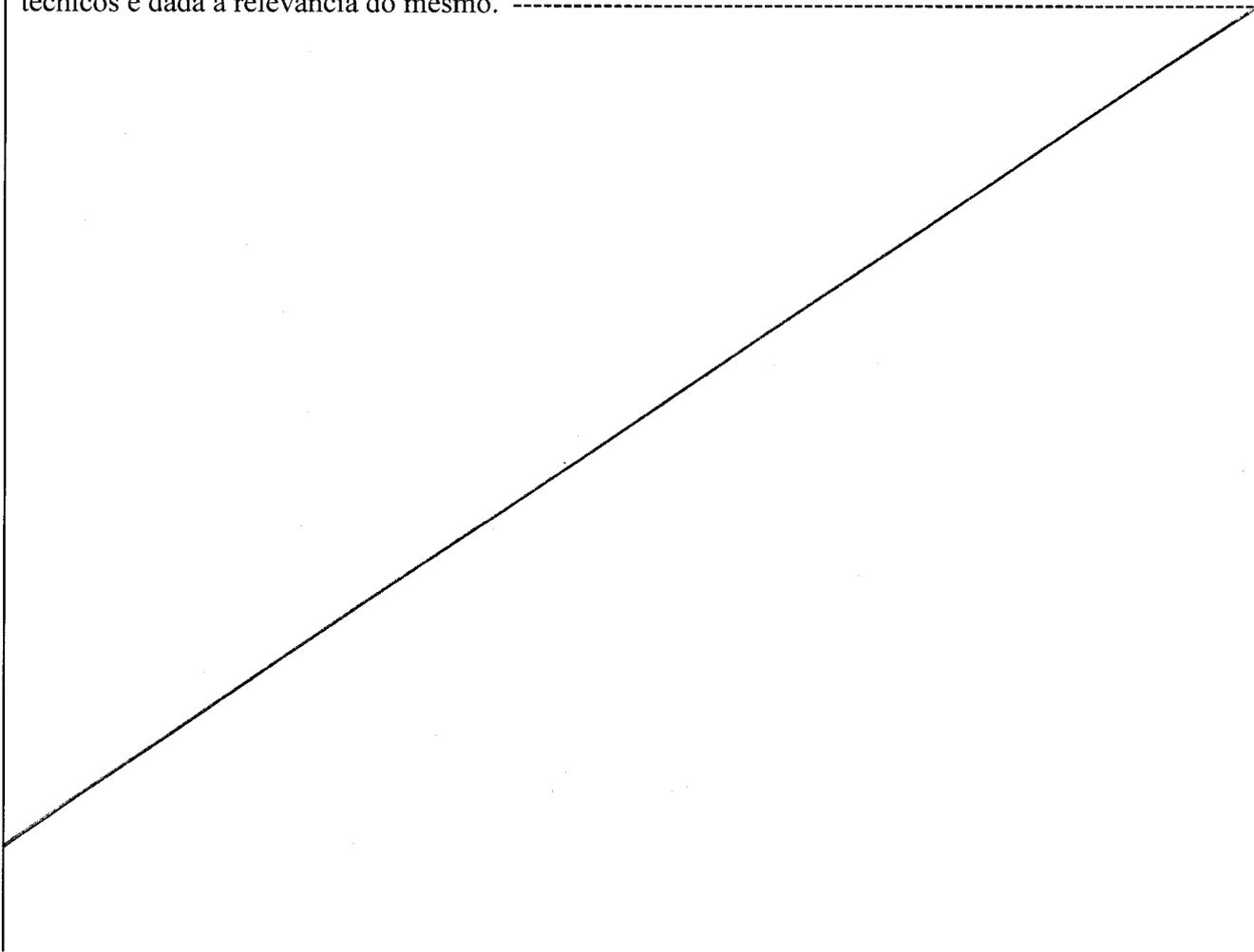
de forma clara, coerente e precisa a regulação das relações jurídicas entre as partes, por forma a que garanta o integral e eficaz cumprimento do objecto da sociedade e do interesse público municipal.”---

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----

Os Senhores Vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista do P.S.D., abstiveram-se por se tratar de questões de natureza eminentemente técnica e não poderem questionar os autores dos esclarecimentos.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista do P.S. foi efectuada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente com base nas informações técnicas anexas ao processo e informamos que o assunto foi submetido a reunião camarária com base nas informações dos mesmos técnicos e dada a relevância do mesmo.”-----





6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR 2007/2008

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Em conformidade com o regulamento aprovado por deliberação camarária de três de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois, homologada pela Assembleia Municipal por deliberação de trinta de Dezembro do mesmo ano, e alterado por deliberação do mesmo órgão de vinte e sete de Setembro de dois mil e quatro, e ainda de acordo com as indicações fornecidas pelas escolas do Concelho, conforme informação da Divisão de Educação de vinte e um de Agosto findo, registada com o número treze mil duzentos e setenta e nove;-----

Proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, para o ano lectivo de 2007/2008, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 8 500,00 € (oito mil e quinhentos euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6º ano de escolaridade, 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9º ano de escolaridade, 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10º ano de escolaridade, 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12º ano de escolaridade.-----

6º Ano de Escolaridade:

- ⇒ Inês Isabel Fernandes Neves – Colégio de Lourdes
- ⇒ Maria Beatriz Sampaio Furtado Palmeira – Colégio Santa Teresa de Jesus
- ⇒ Carla Daniela Martins de Almeida – E.B. 2/3 de S. Rosendo
- ⇒ Vânia Filipa Franco Ferreira – E.B. I de S. Martinho do Campo
- ⇒ Maria João Pacheco Ferreira – E.B. 2/3 de Vila das Aves
- ⇒ Inês Dias Coelho – E.B. 2/3 de Agrela
- ⇒ Luís Miguel Silva Borges Pinto – Instituto Nun' Alvres

9º Ano de Escolaridade:

- ⇒ Rafael Martins Monteiro – Colégio de Lourdes



- ⇒ Duarte Nuno Sousa Ferreira – Colégio Santa Teresa de Jesus
- ⇒ Fábio José Andrade Pires – E.B. 2/3 de S. Rosendo
- ⇒ Cátia Andreia Coelho Araújo – E B I de S. Martinho do Campo
- ⇒ Patrícia Ferreira de Castro – E B 2/3 de Vila das Aves
- ⇒ Ana Rita Saldanha Ramos – Instituto Nun' Alvres
- ⇒ Joana Maria Alves Gonçalves – Escola Secundária Tomaz Pelayo
- ⇒ Mariana Dias Ferreira de Almeida – Escola Secundária D. Dinis
- ⇒ Ana Cláudia Andrade Carneiro Paiva – E.B. 2/3 de Agrela
- ⇒ Jorge Fernando Mendes Martins – Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento

10º Ano de Escolaridade:

- ⇒ Tiago Castelo da Silva Pereira – Instituto Nun' Alvres
- ⇒ Rosana Pereira Dias – Escola Secundária Tomaz Pelayo
- ⇒ Ariana Raquel Carvalho da Silva – Escola Secundária D. Dinis
- ⇒ Pedro Miguel Machado Leal – Escola Secundária D. Afonso Henriques

11º Ano de Escolaridade:

- ⇒ Catarina Maria Rego Moreira – Instituto Nun' Alvres
- ⇒ José Rafael Fernandes Andrade – Escola Secundária Tomaz Pelayo
- ⇒ Rui Manuel Couto Barbosa – Escola Secundária D. Dinis
- ⇒ Vânia Patrícia Coelho Pacheco - Escola Secundária D. Afonso Henriques
- ⇒ Bibiana Marli Reis Sousa – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento

12º Ano de Escolaridade:

- ⇒ Camile Lanzaro de Souza Martins – Instituto Nun' Alvres
- ⇒ Ana Isabel da Costa e Sá – Escola Secundária Tomaz Pelayo
- ⇒ Joana Carvalho Figueiredo Ferreira Braga – Escola Secundária D. Dinis

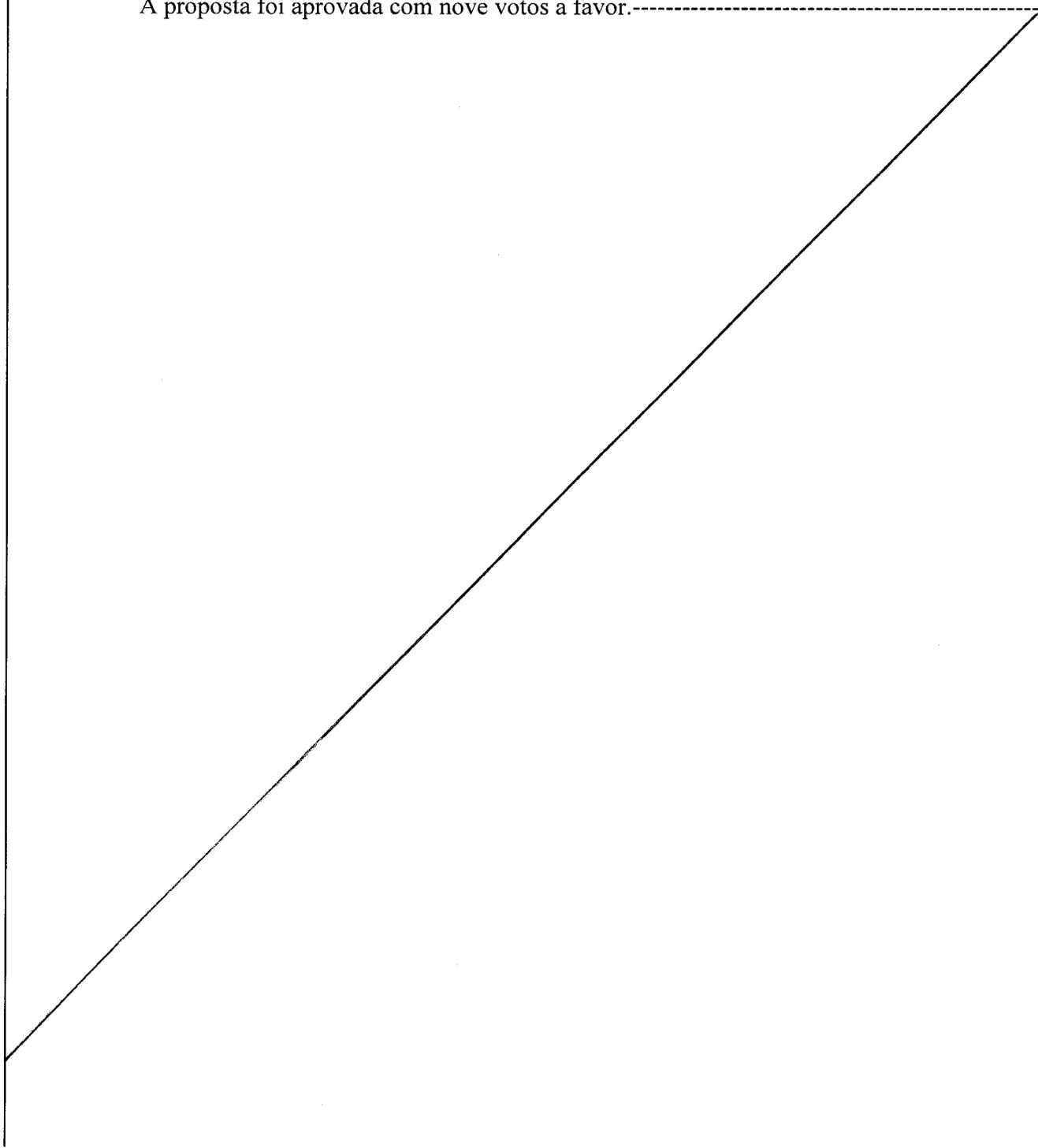


Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

⇒ José Pedro Oliveira Gonçalves – Escola Secundária D. Afonso Henriques

⇒ André Ribeiro Sá Gonçalves – Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





7. COMPARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PERTENCENTES DA AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS (SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO) PARA O ANO LECTIVO 2008/2009-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

Nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta autarquia, a Direcção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Norte, que tem por objecto regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, cabe à Câmara Municipal participar o custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes a agregados familiares carenciados.-----

Em execução daquele acordo proponho:-----

A) Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio mensal às entidades gestoras dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar, e que estão identificadas na informação da Divisão de Educação de vinte e cinco de Agosto findo, registada na Secção de Expediente Geral com o número treze mil duzentos e oitenta, destinado a participar o custo das refeições fornecidas às crianças pertencentes a agregados familiares carenciados.-----

O montante do subsídio mensal a atribuir será calculado em função do número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio de alimentação e da participação atribuída a cada aluno, cujo pagamento será processado pela Contabilidade mediante prévio despacho do Presidente da Câmara, fundamentado em informação da Divisão de Educação sobre o número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio no mês respectivo.-----

Os alunos beneficiários do subsídio de alimentação e os montantes das respectivas participações constam da aludida informação.-----

B) Relativamente aos alunos beneficiários do subsídio de alimentação que frequentam os

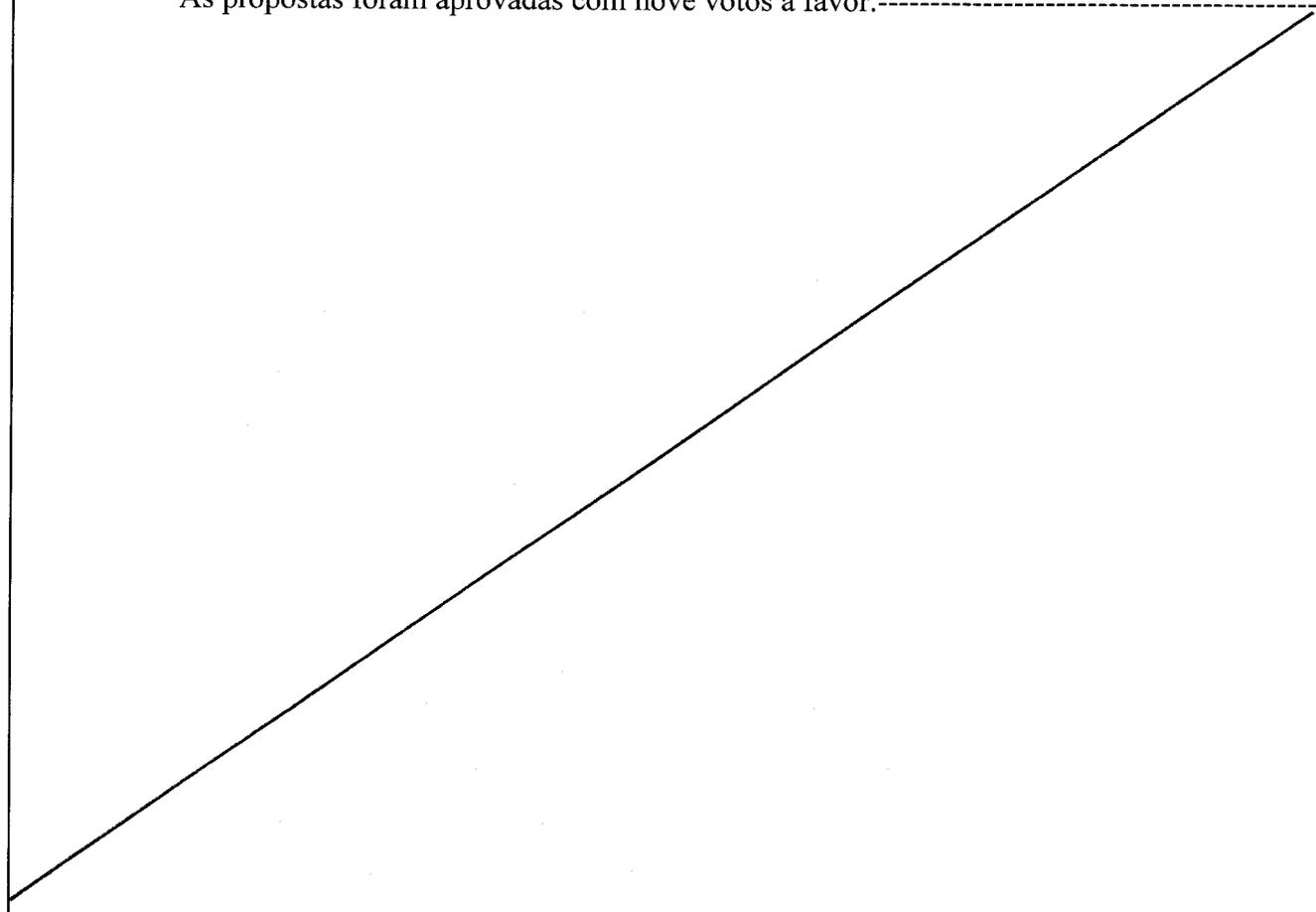


Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob gestão da empresa fornecedora de refeições, propõe-se que a Câmara Municipal assuma o encargo correspondente ao diferencial entre o preço legalmente previsto para as refeições em refeitórios escolares (1,46 €, de acordo com o Despacho n.º 20956/2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação) e a quota-parte a suportar pelos alunos, em conformidade com o despacho conjunto dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, n.º 300/97, de 7 de Agosto de 1997, publicado no Diário da República, II série, de 9 de Setembro do mesmo ano.-----

Os alunos beneficiários do subsídio de alimentação que frequentam os referidos estabelecimentos de ensino e o montante dos encargos a suportar pela Câmara (diferencial) constam igualmente da aludida informação da Divisão de Educação.-----

As propostas foram aprovadas com nove votos a favor.-----





8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO – “ VIII MILHA URBANA DE SANTO TIRSO”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a excelente aceitação da prova denominada “Milha Urbana” nas localidades onde a mesma se tem realizado com o apoio da Federação Portuguesa de Atletismo;-----

Considerando que é uma das duas provas que se realizam este ano no nosso concelho integradas no calendário oficial da Federação Portuguesa de Atletismo. -----

Considerando a presença de atletas de prestígio, a nível regional e nacional, e a grande participação dos munícipes e do público em geral;-----

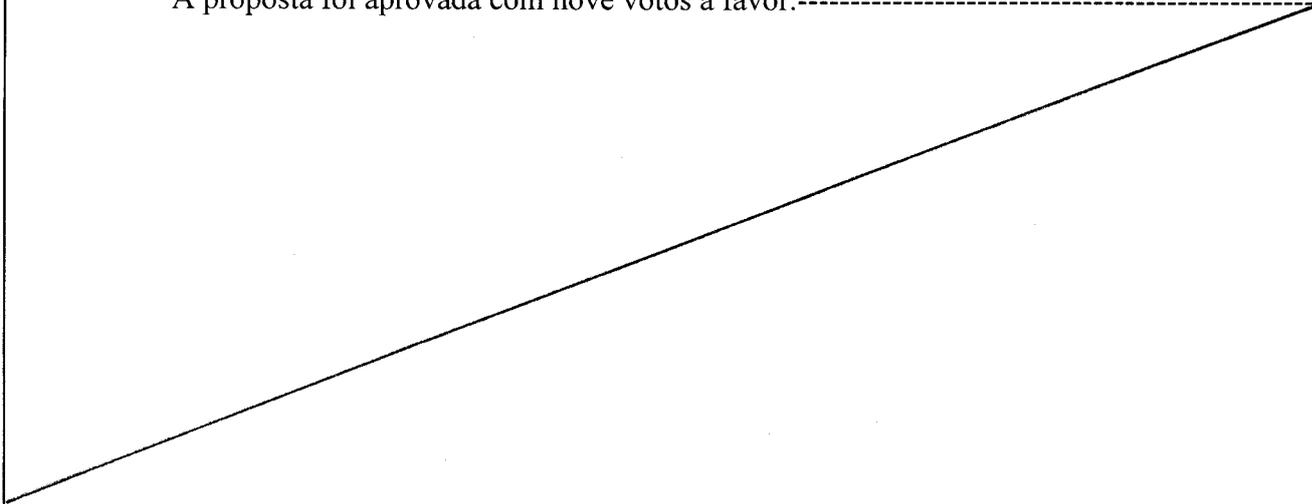
Considerando a elevada repercussão nos meios de comunicação social e a correspondente, promoção do concelho de Santo Tirso-----

Considerando o trabalho que o Centro de Atletismo de Santo Tirso está a desenvolver, em colaboração com a Câmara, para a realização desta prova;-----

PROPONHO:-----

A atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao C.A.S.T. - Centro de Atletismo de Santo Tirso, para ajudar a custear algumas das despesas com a preparação e organização da “VIII Milha Urbana de Santo Tirso”-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





9. OUTROS SUBSÍDIOS-----

**A) À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DE NEGRELOS,
FREGUESIA DE RORIZ**-----

Presente ofício de dezoito de Março último, da Comissão de Festas acima referida, registado com o número cinco mil seiscentos e setenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora de Negrelos, que tiveram lugar na freguesia de Roriz nos dias catorze e quinze de Agosto.-----

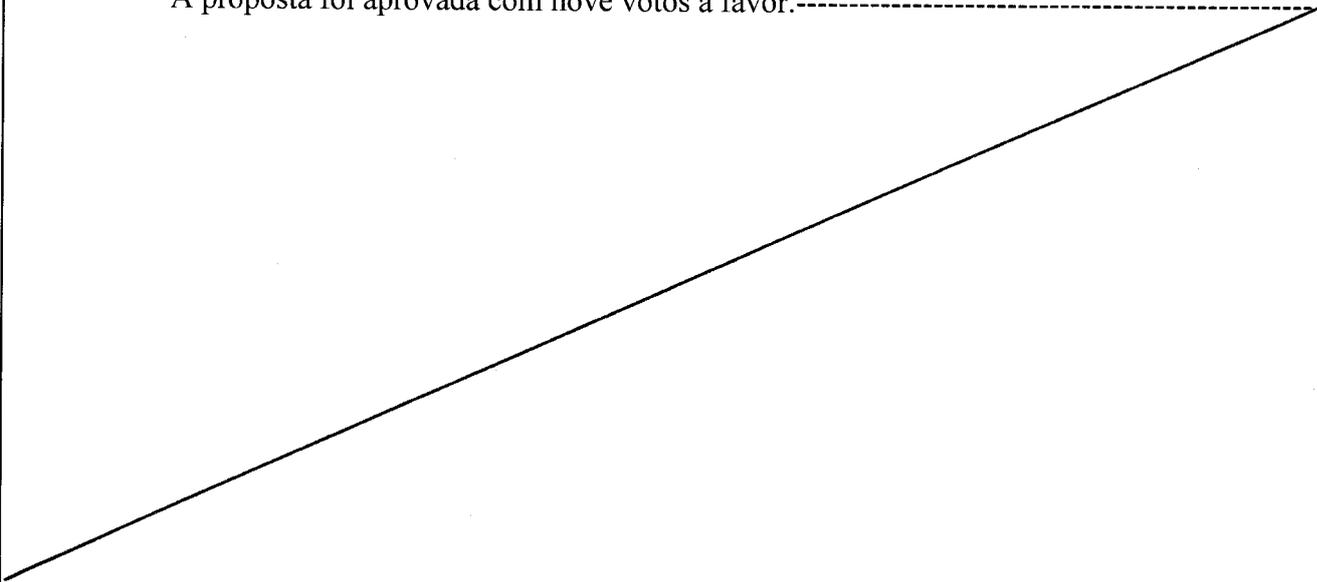
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 200 € (duzentos euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora de Negrelos, representada por Rui Valdemiro Ferreira Faria, para ajudar a custear as despesas com as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora de Negrelos.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





9. B) À CONFRARIA DO BOM JESUS DE SANTA CRUZ, BURGÃES-----

Presente ofício de onze de Março último, da Confraria acima referida, registado com o número quatro mil oitocentos e vinte e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a festa de Santa Cruz, que teve lugar na freguesia de Burgães no dia onze de Maio último.-----

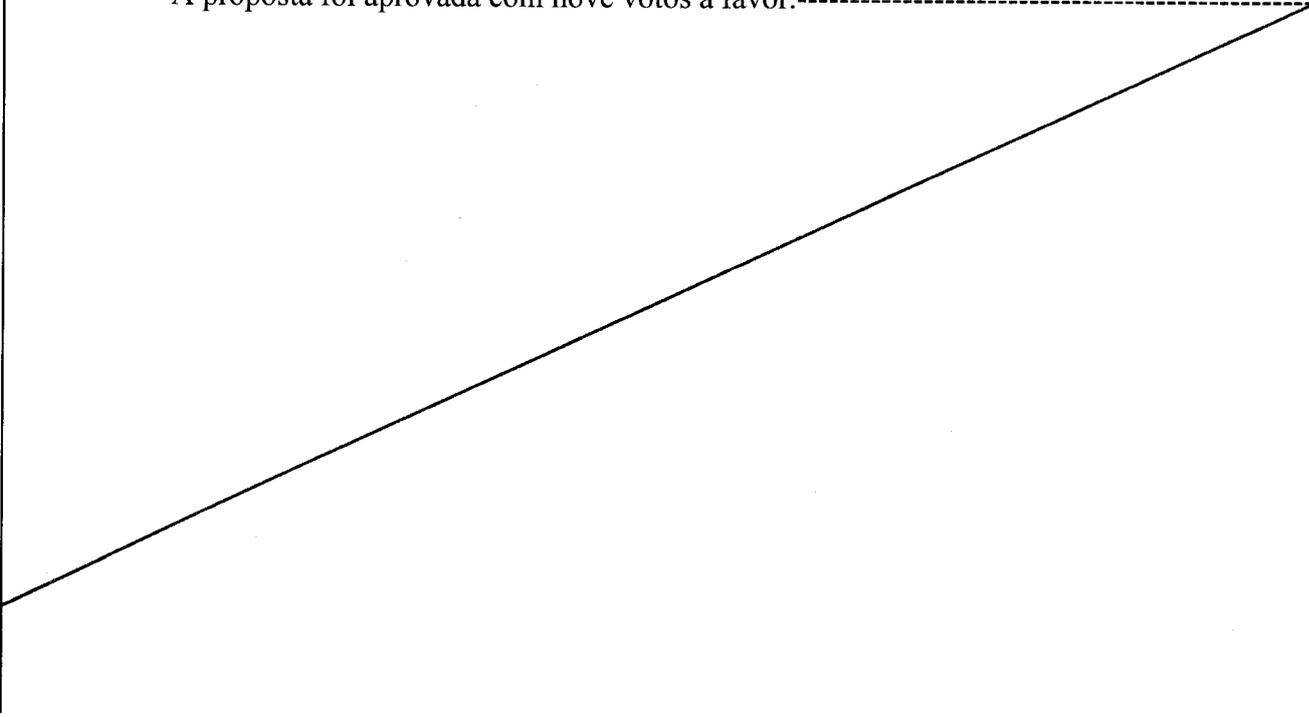
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) à Confraria do Bom Jesus de Santa Cruz, Burgães, representada por Armindo Augusto da Silva Rego, Nuno Ricardo da Costa Carneiro e António Joaquim Ribeiro Neto, para ajudar a custear as despesas com a festa de Santa Cruz, na freguesia de Burgães.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





9. C) À JUNTA DE FREGUESIA DA CARREIRA: OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE JOGOS DE S. TIAGO DA CARREIRA: REFORÇO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24/05/2006-----

Presente ofício da Junta de Freguesia da Carreira de dezasseis de Junho último, registado com o número nove mil quinhentos e quarenta e dois, a solicitar o reforço do subsídio atribuído para a obra de remodelação e conservação do Parque de Jogos de S. Tiago da Carreira, em virtude de terem sido realizados trabalhos não inicialmente previstos.-----

A Divisão de Edifícios informa que foram realizados trabalhos não inicialmente previstos no valor de 5 859,28 € (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos).-----

Mais informa que o valor da pintura do interior do edifício dos balneários foi de 2 000,00 € (dois mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Carreira um subsídio no montante de 7 859,28 € (sete mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) mais IVA em reforço do subsídio atribuído por deliberação camarária de vinte e quatro de Maio de dois mil e seis (item onze da respectiva acta).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



9. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE REFOJOS: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO POLIVALENTE DA ESCOLA EB 1 E J.I. DE S. JOSÉ DE REFOJOS: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente officio de vinte e um de Agosto findo, da Junta de Freguesia de Refojos, registado com o número treze mil cento e noventa, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização da obra acima identificada.-----

A Divisão de Edifícios informa que o valor global dos orçamentos apresentados, e que se consideram aceitáveis, é de 12 450,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Refojos um subsídio no montante de 12 450,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta euros) mais IVA.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



9. E) AO LAR FAMILIAR DA TRANQUILIDADE-----

Presente officio de quinze de Maio último, do Lar Familiar da Tranquilidade, registado com o número sete mil seiscentos e oitenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação do edifício.-----

A Divisão de Edifícios informa que as obras se encontram realizadas e orçamentadas no valor de 46 705,00 € (quarenta e seis mil setecentos e cinco euros), valor esse que se encontra dentro dos limites aceitáveis.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir ao Lar Familiar da Tranquilidade um subsídio no montante de 10 000,00 € (dez mil euros).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



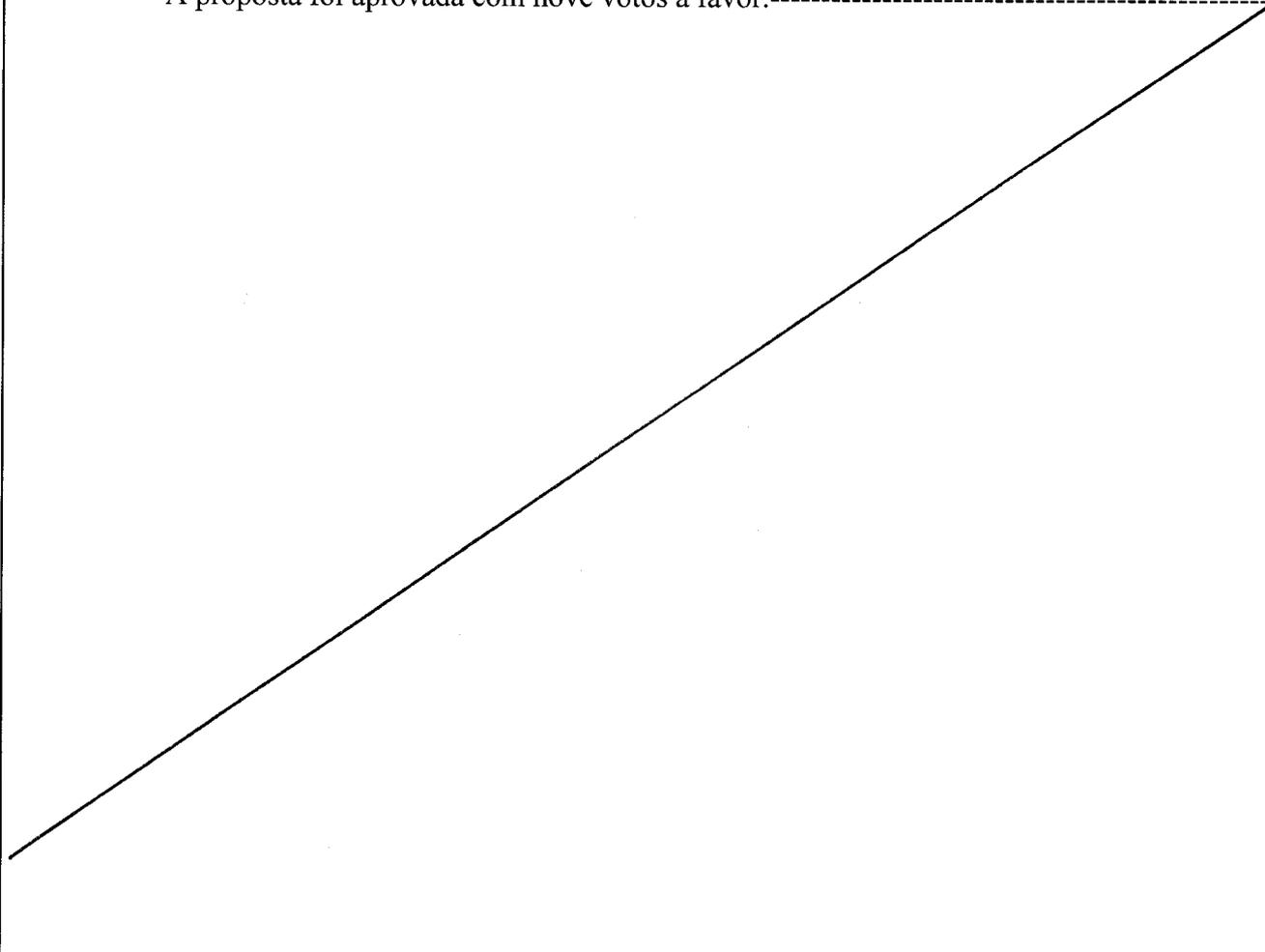
9. F) À PARÓQUIA DE S. PEDRO DE AGRELA: OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL

Presente informação da Divisão de Edifícios datada de trinta de Julho último, a informar quais os trabalhos que se mostram necessários realizar na Igreja Paroquial de Agrela e cuja estimativa orçamental é de 55 500,00 € (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros) conforme orçamentos apresentados pela Paróquia e que se encontram anexos à informação.-----

Mais informa que o valor é considerado aceitável tendo em conta a natureza dos trabalhos a realizar e a área de construção da Igreja.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à comissão das obras da igreja, representada pelo Pároco Damião Olindo das Neves Basto, um subsídio no montante de 6 000,00 € (seis mil euros).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





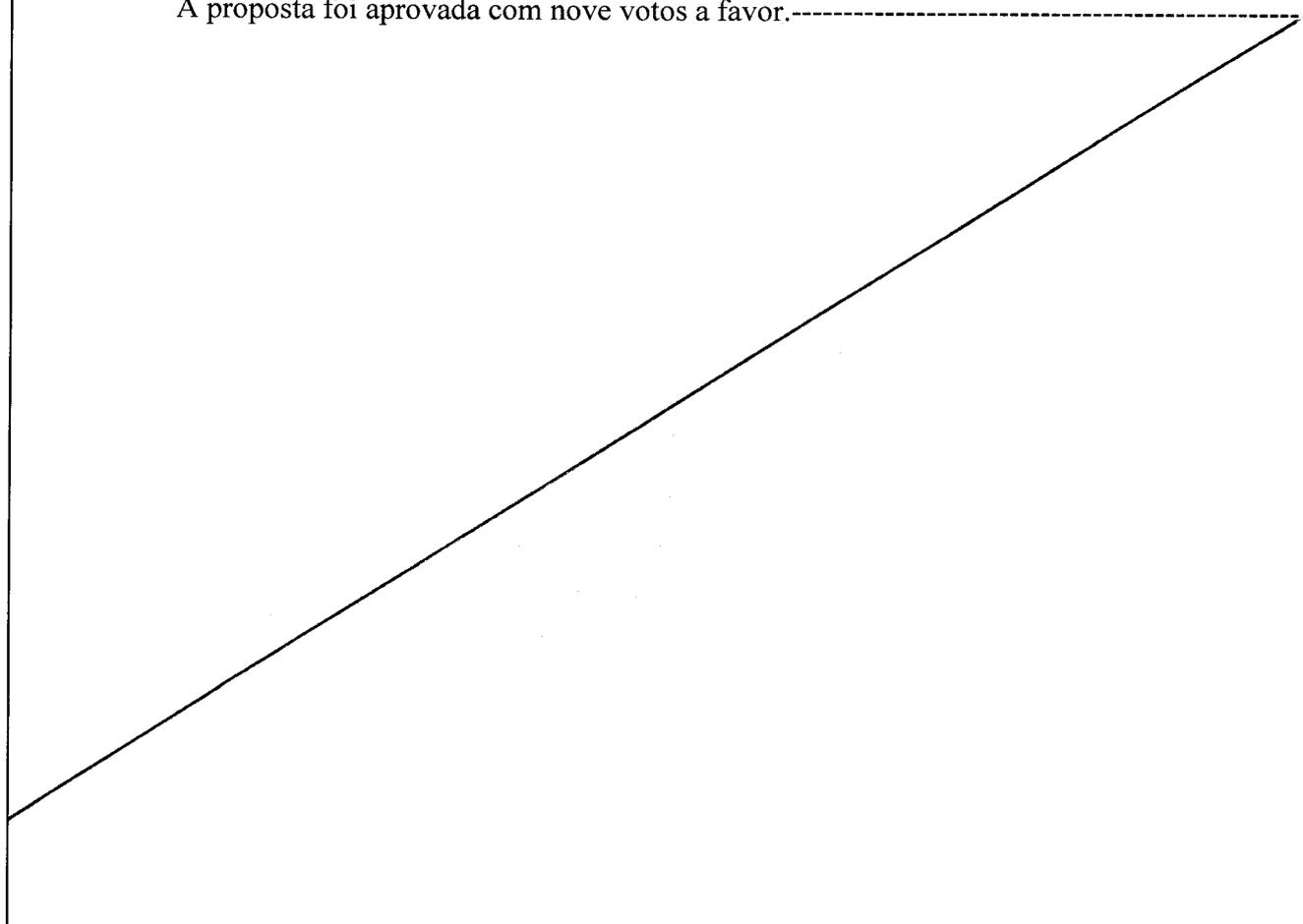
9. G) À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO: BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS DO RINGUE DE MEROUÇOS-----

Presente ofício de dois do corrente mês de Setembro, da Junta de Freguesia de Santa Cristina do Couto, registado com o número treze mil quinhentos e oitenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a obra acima referida.-----

A Divisão de Obras informa favoravelmente.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Santa Cristina do Couto um subsídio no montante de 19 631,00 € (dezanove mil seiscentos e trinta e um euros), com IVA incluído, para custear as despesas com a obra acima referida, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da Câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





9. H) À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DO CAMPO: FESTA DE NOSSA SENHORA DOS ESPINHOS-----

Presente officio da Paróquia de S. Martinho do Campo, registado com o número sete mil trezentos e noventa e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos, que tiveram lugar na freguesia de S. Martinho do Campo de dezoito a vinte de Julho último.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo, representada pelo Padre Miguel Filipe Freitas Coelho e por um elemento da Comissão de Festas José Maria Gonçalves, para ajudar a custear as despesas com as tradicionais festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



9. D) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 0004 – VILA DAS AVES: OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de vinte e três de Outubro de dois mil e sete, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 0004 – Vila das Aves, registado com o número dezassete mil duzentos e trinta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de remodelação do edifício sede.-----

A Divisão de Edifícios informa que a estimativa orçamental para realização daquelas obras é de 12 000,00 € (doze mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 0004 – Vila das Aves, um subsídio no montante de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 19 Fl. 47
03 de Setembro de 2008

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta por unanimidade.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner, crossing the end of the previous line.



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Onze horas.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que tem quarenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, e cinco anexos (Anexo I, II, III, IV e V referidos no item quatro da presente acta), todos rubricados pelo Senhor Presidente e pela Secretária da presente reunião, que eu,

Jean Paul Fenoire Salgado funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 17/09/2008, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas catuze da respectiva minuta).-----

A Secretária,